



**LIGA DE ENSINO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CENTRO UNIVERSITÁRIO DO RIO GRANDE DO NORTE**

**PORTARIA Nº 004/2020 – UNI-RN**

O Reitor do CENTRO UNIVERSITÁRIO DO RIO GRANDE DO NORTE – UNI-RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais e estatutárias, e considerando as orientações legais do Ministério da Educação em virtude da evolução da pandemia da COVID-19; considerando a necessidade de readequação do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2019 – 2023 do UNI-RN, ao período de pandemia da COVID-19;

**RESOLVE:**

Art. 1º Determinar a adoção do Adendo/2020 ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) – 2019 – 2023 deste Centro Universitário, que contempla medidas gerais tomadas pela instituição, quais sejam, de gestão de crise, acadêmicas, administrativas, pedagógicas, sanitárias, no período emergencial, reafirmando o compromisso do UNI-RN com a comunidade acadêmica e a sociedade no enfrentamento e combate à pandemia da COVID-19, conforme recomendações das autoridades governamentais e de saúde.

Art. 2º O ato de readequação do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) deu-se em decorrência da necessidade de reorganização das atividades institucionais no momento de suspensão da presencialidade nos ambientes acadêmicos por conta da pandemia, bem como, da proposta do Plano de Retomada pós-pandemia.

Art. 3º As propostas institucionais relatadas no Adendo/2020, além da garantia dos direitos e objetivos de aprendizagem nesse momento, foram elaboradas a fim de minimizar os impactos da pandemia na educação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Natal/RN, 30 de julho de 2020.

Daladier Pessoa Cunha Lima

Reitor do UNI-RN